



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI 393/2012 de 06 de agosto de 2012.

**EMENTA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** – Fica alterada a Lei nº 336, de 21 de novembro de 2009– PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2010–2013, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** – Fica alterada a Lei nº 380, de 18 de agosto de 2011– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2012, em



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** – Fica igualmente alterada a Lei nº 384, de 15 de dezembro de 2011 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 306.900,00 (trezentos e seis reais mil e novecentos reais).

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Artigo 4º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2012 com fins de reforçar dotações insuficientes no Poder Legislativo de Santa Terezinha/PE.

**Artigo 5º** – O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.072	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
2012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
2098	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE TRANSPORTES		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		45.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – IPSS		4.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL		5.000,00



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>139.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0081	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVER POLITICA DE ASSIST. SOCIAL		
2099	MANTER O PROGRAMA PRÓ-JOVEM		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.900,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>93.900,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0125	PROMOÇÃO DA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2040	PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL - SENTINELA / CREAS		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>60.000,00</b>



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0081	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVER POLITICA DE ASSIST. SOCIAL		
2081	MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS		
3.1.90.04	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>4.500,00</b>
3.1.90.13	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>950,00</b>
3.3.90.14	<b>DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.33	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.36	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1000,00</b>
3.3.90.39	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>2000,00</b>
3.3.90.93	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>100,00</b>
4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.450,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>			<b>14.000,00</b>

**Artigo 6º** – Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Artigo 7º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2012

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**